



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Campus Universitário I, Prédio da Reitoria, 2.º andar, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Cássio da Nóbrega Besarria**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria PROGEP/SCRF n.º 1.502, de 04 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 05/10/2022, portador do CPF n.º 057.950.494-84, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 10/2023**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.031021/2023-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **RESINAS ODONTOLÓGICAS**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM: 1

Descrição: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR /POTE COM 440 G, UTILIZADA EM CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PPR.

Marca: FAST	
Fabricante: Frantins Ind. e Com. de Produtos Odontológicos	
Modelo / Versão: RESINA FAST - FRASCO 450 G	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Frasco 450,00 G
Valor Unitário: R\$ 45,25	Valor Total: R\$ 3.167,50

ITEM: 2

Descrição: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR67, FRASCO COM 78 G.	
Marca: FRANTINS COR	
Fabricante: Frantins Ind. e Com. de Produtos Odontológicos	
Modelo / Versão: RESINA FRANTINS COR 67 - FRASCO 80 G	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 25,25	Valor Total: R\$ 101,00

ITEM: 3

Descrição: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR69, FRASCO COM 78 G.	
Marca: FRANTINS COR	
Fabricante: Frantins Ind. e Com. de Produtos Odontológicos	
Modelo / Versão: RESINA FRANTINS COR 69 - FRASCO 80 G	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 25,15	Valor Total: R\$ 100,60

ITEM: 4

Descrição: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA(PÓ), FRASCO COM 220 G.	
Marca: FAST	
Fabricante: Frantins Ind. e Com. de Produtos Odontológicos	
Modelo / Versão: RESINA FAST - FRASCO 225 G	
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Frasco 220,00 G
Valor Unitário: R\$ 27,54	Valor Total: R\$ 2.203,20

ITEM: 5

Descrição: RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA MICROONDAS / INCOLOR / POTE COM 450 G / TIPOVIPE WAVE, COM 10 ANOS DE VALIDADE.	
Marca: MICRON	
Fabricante: Frantins Ind. e Com. de Produtos Odontológicos	
Modelo / Versão: RESINA MICRON - FRASCO 450 G	
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Frasco 450,00 G
Valor Unitário: R\$ 50,10	Valor Total: R\$ 2.004,00

Locais de Entrega:

- Para os itens numerados de **01 a 53**, a entrega será realizada no Almoarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br
- Para os itens numerados do **54 ao 85**, a entrega deverá ser realizada no Almoarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia — Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3049-4511 em dias úteis nos horários: de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.3 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.”

RAZÃO SOCIAL: FRANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 10.708.841/0001-01

Endereço: Rua Curitiba, 4.721 – Vila Belmiro – Pirassununga/SP – CEP 13.633-515

Telefone (s): (19) 3561-9051

Valor Total da Ata: R\$ 7.576,30

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB - Campus I - UASG 153065**
- 3.2. O órgão participante é o **Centro de ciências Agrárias/CCA/Areia/UFPB – UASG 153073**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <https://pra.ufpb.br/pra/contents/pregoes/2023>

João Pessoa - PB, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE

Cássio da Nóbrega Besarria
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA

FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócio
CPF 309.619.958-23
RG 43.956.063-9 – SSP/SP